DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.017, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal do exercício de 2025, para atender despesas de Investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 031, de 31 de julho de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 019, de 28 de julho de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, créditos adicionais no montante de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.01 Diretoria Administrativa

Classificação Funcional Programática:

04.122.0004.2008 Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual

Instrumento celebrado: Transferências Especiais 2025.014.66360

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.01 Diretoria Administrativa

Classificação Funcional Programática:

04.122.0004.2008 Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Origem dos Recursos: Alienação de Bens

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo conforme especificado a seguir:-

I - 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II - R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

LEONARDO BOLOGNA
Secretário Municipal de
Governo e Administração

.....

LEI Nº 3.018, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do exercício de 2025.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 032, de 31 de julho de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 020, de 28 de julho de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de

Esportes, Lazer e Desporto

Unidade Executora: 02.09.01 Promoção de Eventos e Comemorações

Classificação Funcional Programática:

27.813.0023.2064 Promoção de Eventos e Comemorações

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.00.00.00 Custeio - 3.3.90.41.00 - Contribuições

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

LEONARDO BOLOGNA

Secretário Municipal de

Governo e Administração

.....

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 296, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Ines Mariluce Chieratto	Professor de Apoio	01/01/2023-31/12/2023	30/07/2025-08/08/2025	10
Ines Mariluce Chieratto	Professor de Apoio	01/01/2024-31/12/2024	09/08/2025-18/08/2025	10
Waldir Luiz	Guarda Civil Municipal	01/07/2024-30/06/2025	04/08/2025-02/09/2025	30
João Roberto Peres Campos	Dentista	02/01/2018-01/01/2019	11/08/2025-25/08/2025	15

PORTARIA Nº 297, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, após cumprido o estágio probatório".

- Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-A**, da Lei nº 2.995/2025, com jornada de **38 horas-aulas semanais**, a partir de **01 de agosto de 2025**, **Adriana Aparecida Lisboa**, portadora da cédula de identidade nº 43.306.479-1– SSP/SP, professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 298, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, após cumprido o estágio probatório".

- Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-A**, da Lei nº 2.995/2025, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de agosto de 2025**, **Dagmar Serafim**, portadora da cédula de identidade nº 21.864.346-9– SSP/SP, professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº. 299, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, após cumprido o estágio probatório".

- Fica enquadrada no **Nível II – Referência 1**, **Anexo II-A**, da Lei nº 2.995/2025, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de agosto de 2025**, **Luciana Prado**, portadora da cédula de identidade nº 21.864.285-4– SSP/SP, professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 300, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, após cumprido o estágio probatório".

- Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo**

II-A, da Lei nº 2.995/2025, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de agosto de 2025**, **Eliana Istopa**, portadora da cédula de identidade nº 26.516.146-0– SSP/SP, professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº.301, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, após cumprido o estágio probatório".

- Fica enquadrada no **Nível II – Referência 1**, **Anexo II-A**, da Lei nº 2.995/2025, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de agosto de 2025**, **Giovana do Carmo de Oliveira Dias**, portadora da cédula de identidade nº 52.329.851-1– SSP/SP, professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

.....